



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretaria: Gabriella Zucketto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de 03 Impressoras da Secretaria de Saúde tem por finalidade garantir a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e emissão de receitas na Ubs Vila Rica, possibilitando a impressão de documentos, relatórios, notificações e demais peças necessárias ao andamento dos processos de consumo. O material é indispensável para assegurar a eficiência no atendimento ao aos serviços administrativoas de grande fluxo, setor de transportes, e administrativo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO: O objeto do presente termo, é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de manutenção e limpeza de impressoras por meio dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

3. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Contratação empresa especializada em manutenção e limpeza de impressora multifuncional e térmica para desenvolvimento as atividades diárias realizadas pela secretaria de saúde, setor de tranbsporte e UBS Vila Rica

Finalidade: A contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de 03 Impressoras da Secretaria de Saúde.						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Limpeza geral, alinhamento e manutenção com substituição de unidade fusora. Brother 5652	Serviço	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
2	Limpeza geral, reset da fusão e limpeza nos transmissores da fusão Richoc 320F	Serviço	01	R\$380,00	R\$380,00	
3	Limpeza e ajuste cabeça de impressão impressora térmica Epson TMT20.	Serviço	01	280,00	280,00	
Total						R\$ 910,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação justifica-se com fundamentação pela necessidade de manutenção e limpeza de equipamentos da Secretaria de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e emissão de receitas aos pacientes dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelo setor de transporte e administrativo da saúde.

É de notório saber que a manutenção e limpeza dos equipamentos destes é essencial e indispensável para assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e operacionais, sendo que estas impressoras apresentaram problemas por falta de manutenção, não constituindo no município licitação. Tais medidas garantem a preservação dos bens públicos, a continuidade dos serviços prestados aos segurados e a mitigação de riscos decorrentes de falhas técnicas ou interrupções inesperadas.

Assim, enquadrando-se nos moldes contidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, devido ao baixo valor, a contratação se dará por dispensa de licitação.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Fica dispensada de licitação, nos termos da lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, cujo objeto é a manutenção se faz necessária considerando que o equipamento não está imprimindo adequadamente, comprometendo a execução das atividades administrativas e emissão de receitas para população. Ressalta-se que a impressora é essencial para o desenvolvimento das rotinas administrativas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do presente serviço será exercida pela servidora Gilda Almeida.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços de manutenção e limpeza das impressoras que integram o objeto desta contratação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a expedição de solicitação de fornecimento conforme definido abaixo: LOCAL – Rua 07 de setembro 815 São Vicente do Sul , HORÁRIO – Das 8:00 h às 11:30 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadaria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais, conforme pesquisa de mercado anexado.

11. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

São Vicente do Sul, 22/01/2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 536/2024

Gabriella Zuquetto
Secretaria de Saúde

Gilda Almeida
Gilda Almeida
Setor Compras SMS
Portaria